



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP

REUNIÃO : ORDINÁRIA 5/2016
DELIBERAÇÃO . : 038/2016
PROCESSO : 222378/2014
INTERESSADO . : ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA - ESAMAZ

EMENTA: Favorável ao cadastramento do curso MBA em Auditoria, pericia e gestão ambiental

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA. Para tratar de cadastramento do curso supracitado. Considerando que o cadastro institucional será efetivado após sua aprovação pelas câmaras especializadas competentes, cabendo ao Regional a anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, conforme preceitua o art 5º do anexo III da Resolução nº 1.010/2005; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo III da Resolução nº 1.010, de 2005; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso MBA em Auitória, Pericia e Gestão Ambiental; Considerando que a carga horária do curso atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado os Atos de Autorização do curso Resolução 18, da ESAMAZ de 01/03/2012; Considerando que não se faz necessário a apresentação do Ato de Reconhecimento por se tratar de curso de pós graduação; Considerando que foi apresentado o quadro dos docentes; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no e-MEC; Considerando que foi enviado os ofícios 302/2014-CTE/CEAP e 233/2016-CTE/CEAP; Considerando que foi juntado o protocolo 279442/2016. DELIBEROU, Pelo encaminhamento do processo para a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Segurança do Trabalho, e Geologia e Minas com o seguinte sugestão: Conceder a anotação do curso de MBA em Auditoria, Pericia e Gestão Ambiental aos egressos, SEM CONCESSÃO de títulos da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e SEM O ACRÉSCIMO de atribuições iniciais.. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, presentes os senhores Conselheiros Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira, Eng, Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Juinior, Eng. Prod. Vitor William Batista Martins.

Belém, 12 de maio de 2016.

Eng. Civ. Alexandre de Moraes Ferreira
Coordenador da CEAP.